

DECRETO Nº. 096, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Homologa Parecer sobre Valor de Mercado de Imóvel emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto 093/2013.

O **Prefeito do Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação de Imóvel emitido pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto n.º 093, datado de 24 de julho de 2013, referente a avaliação da Fração ideal de 10.300,00m² (dez mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrada da Chácara nº. 129/130-A (cento e vinte e nove/cento e trinta-A) (formada pelas chácaras nºs. 129 e 130), situada no quadro suburbano de Pato Bragado, com área total de 64.356,00m² (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), tendo como limite e confrontações: NOROESTE: Rua Suburbana; NORDESTE: Lote Rural nº. 147; SUDESTE: Chácaras nºs. 122 e 123; SUDOESTE: Chácara nº. 128, conforme Matrícula nº. 9.108, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, sem benfeitorias, na importância total de **R\$ 148.114,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e catorze reais)**.

Art. 2º Laudo de Avaliação do Imóvel é parte integrante e indissolúvel deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município